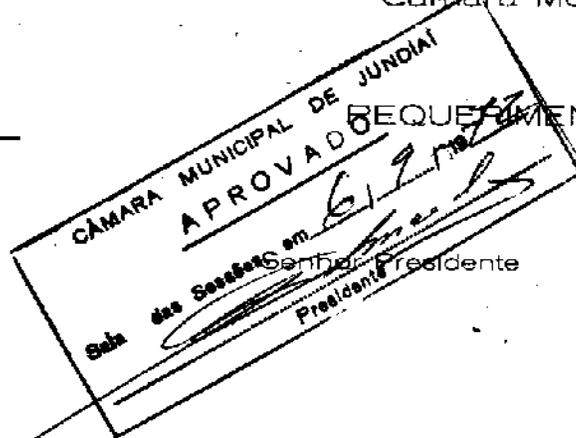
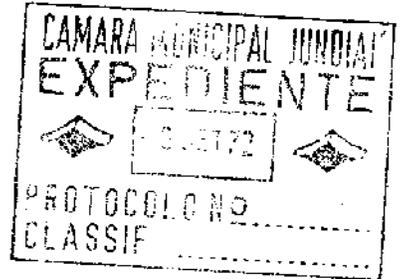




Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.



REQUERIMENTO N.º 3 193.



CONSIDERANDO que a Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí, até a presente data, sendo considerada de utilidade pública, não foi aquinhoadada com auxílio do Consórcio de Promoção Social;

CONSIDERANDO a nobre missão que cumpre a entidade em questão, isto é, cuidando e amparando os familiares dos atingidos pela insidiosa moléstia pulmonar;

CONSIDERANDO a grande dificuldade financeira que está passando a referida Associação, inclusive, para atender os familiares dos doentes, está utilizando verba de diretores e particulares,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Exa. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- Não merece a Associação de Assistência à Família do Tuberculoso a atenção do Consórcio de Promoção Social?
- Poderia a entidade ser aquinhoadada com uma razoável importância?
- Em caso afirmativo, quando?

Sãta das Sessões, 4/setembro/1972.

  
Carlos Ungaro.

\* jr. job



# Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 14 de setembro de 1972

REF. N.º GP.L 942/72

PROC. N.º 8269

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
15 SET 72	
PROTÓCOLO Nº.....	
CLASSIF.....	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3193/72 de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Encaminhamos a propositura em pauta ao Sr. Presidente do Consórcio da Promoção Social, objetivando seja analisada a possibilidade de incluir-se a Associação à Família do Tuberculoso de Jundiaí entre aquelas beneficiadas com auxílio financeiro por aquela entidade.

Nestas condições, oportunamente retornaremos ao assunto.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -

À  
Sua Excelência, o Senhor  
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara do Município de  
JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em	de



# Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 28 de setembro de 1972

REF. N.º GP.L 984/72

PROC. N.º 8269

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
- 20172	
PROTÓCOLO Nº	.....
CLASSIF.	.....

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3193/72 de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNCARO, cumpre - nos informar a V.Exa. o seguinte:

Retornamos ao assunto. Para conhecimento do ilustre autor da propositura supra, encaminhamos - em anexo cópia das informações prestadas pelo Sr. Presidente do Consórcio da Promoção Social, no que respeita à Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMODR BARBOSA MARTINS)  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em	de 19 de 1972

A

Sua Excelência, o Senhor  
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
JUNDIAÍ



CONSORCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO DE JUNDIAÍ

RUA NARÃO DE JUNDIAÍ, 1041 - R. ANGAR - CRUZEIRO ANTÔNIO RAYORRE

TELEFONE: 0311 - JUNDIAÍ

CAMPO LIMPO PAULISTA

ITATIBA

ITUPÉVA

SANINO

JUNDIAÍ

LOUVREIRA

VARZEA PAULISTA

VINHEDO

Em 25 de setembro de 1972

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Jundiá.

Em resposta aos quesitos formulados pelo Sr. Vereador Carlos Ungaro, temos a satisfação de informar-vos que a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ teve o ensejo de ser beneficiada por este Consórcio de Promoção Social com auxílio financeiro e técnico em razão do convênio firmado para prestação de serviços comunitários, a vigorar por seis meses, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, no valor de Cr\$ 600,00, pagos através de seis parcelas mensais e iguais de Cr\$ 100,00.

A entidade em questão, das seis parcelas, retirou cinco, estando à sua disposição neste Consórcio o cheque de número 542463, emitido a 01 de julho de 1972, correspondente à quota do mês de junho.

Outrossim, cumpre-nos dizer que, ao término dos convênios firmados com 53 entidades sociais de toda a região consorciada, a equipe técnica deste Consórcio realizou um levantamento a fim de colher elementos relativos às necessidades dessas obras, o trabalho por elas desenvolvido, bem como sua programação a se realizar a partir de julho, quando então seriam firmados os novos convênios. Para tanto, todas as Diretorias foram convocadas oficialmente para uma reunião preparatória, estando cientes de que sua presença a esta seria indispensável se estivesse interessada na renovação do convênio com o Consórcio.

A Associação de Assistência à Família do Tuberculo



CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 1031 - 1.º ANDAR - JUNDIAÍ - SP

TELEFONE: 3841 - JUNDIAÍ

CAMPO LIMPO PAULISTA

STATINA

ITUPORVA

SARINÓ

JUNDIAÍ

LOUVREIRA

VÍZEA PAULISTA

VINDOZA

so de Jundiaí, como todas as entidades, recebeu o ofício convidando para a reunião, tendo na data de 23 de junho de 1972 (conforme livro de protocolo assinado) o mesmo sido entregue à Sra. Tereza Rappa, que na ocasião representava a Sra. Presidente D. Maria Luiza Machado Romanelli.

À reunião do dia quatro de julho não compareceu nenhum dos membros da Diretoria, sendo que também nenhum deles compareceu posteriormente a este Consórcio para retirar os impressos para o levantamento. Estes também se encontram à disposição da entidade para serem preenchidos. Sendo imprescindível que a Diretoria aquiescesse à nossa solicitação, como fizeram as demais cinquenta e duas entidades, não o tendo feito, este Consórcio houve por bem considerar como desinteresse por parte da mesma em não renovar o convênio.

Pelo exposto, afirmamos que este Consórcio continua aguardando com o maior empenho o comparecimento da Diretoria da Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí, esperando poder contar com sua participação num programa de promoção humana a ser desenvolvido junto às famílias assistidas, uma vez atendidas as diretrizes apontadas.

CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
DA REGIÃO DE JUNDIAÍ

*M. Rappa*  
Presidente